



CERTIFICO que na data 18 03 2015 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
foi publicado no Placar Oficial 18 03 2015 **ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**  
deste Município o (a) 1º Aditivo  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 599/2015.  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.612.487/0001-91, localizada na Av. 85 n.º 2206 Qd H-24 Lt 19E Sala 36 – Setor Marista – Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. Francisco de Freitas Castro Filho, C.I. n.º 4172606-DGPC/GO e CPF/MF n.º 704.366.221-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentado no Parecer Jurídico n.º 121/16 do Dr. Divino Cardoso Paixão – OAB n.º 5.981, aditar para prorrogar o Contrato n.º 599/15, assinado entre as partes em 25 de agosto de 2015, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 210 (duzentos e dez) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 599/15, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PIRACANJUBA**, com área de 442,50m<sup>2</sup>, objeto do Termo de Compromisso n.º 797979/2013/Ministério do Turismo/Caixa, Processo n.º 2634.1012438-85/2013, localizado na Rua Benjamin Constant com Rua Moacir Teles – Centro (Praça Limirio Dias Pinheiro), em Piracanjuba/GO, referente a Tomada de Preços n.º 07/2015.

1.2 O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 599/2015, tem sua vigência a partir do dia **23 de março de 2016 a 20 de outubro de 2016**.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

#### CLAUSULA TERCEIRA:

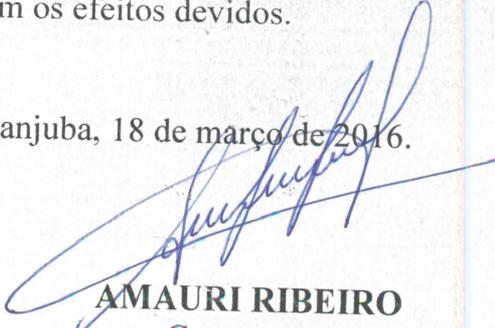


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 18 de março de 2016.

  
**AMAURI RIBEIRO**

Contratante  
Município de Piracanjuba

  
**CICERO ROGRIGUES PINHEIRO**

Secretário de Cultura  
Secretário de Cultura  
Decreto nº 188/2015

**CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME**  
Contratada

Testemunhas:

01 Wilverton E. Ferreira CPF 007.623.441-05

02 Nícolas Silva Dias Corrêa CPF 064.081.141-80